



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
Rua: Gabriel Vandoni de Barros, s/n – Fone (67) 3231-6770
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Resolução n.º. 498/2.003
Processo n.º. 045/03
Aprovado em 07.05.2.003

Altera o Artigo 106 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Corumbá-MS.

A Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, Aprova e eu Promulgo a Presente.

R e s o l u ç ã o :

Artigo 1º. – O Artigo 106 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Corumbá, passa a ter a seguinte redação:

Artigo 106 – As Sessões Ordinárias serão semanais, realizando-se nas segunda-feira e quarta-feira, com início às 18:00 horas e término às 20:00 horas.

Artigo 2º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 07 de maio de 2.003.